

Publicado em.	23/02/2024
Jornal:	AMP
Edição:	2967



**Lei nº 2075, de 22 de fevereiro de 2024**

**Súmula:** Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam revisados os valores dos vencimentos, funções gratificadas e cargos em comissão dos servidores ativos, regidos pelas Leis nº. 948/2007 e 959/2007, e demais legislações municipais aplicáveis à espécie, em 5,00% (cinco pontos percentuais), com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

**MARCIANO**

**VOTTRI:05691667998**

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2024.02.26 13:21:30 -03'00'